



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.457, DE 2005

(Do Sr. Virgílio Guimarães)

Institui o Dia Nacional de Ação de Graças e Dia Nacional do Evangelho.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído como Dia Nacional do Evangelho, bem como Dia Nacional de Ação de Graças o dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto visa criar um dia para que todos os cristãos possam reverenciar o Evangelho e refletir sobre seus ensinamentos. Bem como para que todas as pessoas de boa vontade possam elevar seus pensamentos e suas orações e dar graças ao Criador, à Fraternidade e à Paz. Futuramente esse dia poderá ser elevado a condição de feriado nacional, em substituição a outro, sem prejuízo ao dia da Padroeira.

Espero contar com o apoio de meus (minhas) ilustres colegas parlamentares.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2005.

Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

FIM DO DOCUMENTO
